



## **RESOLUÇÃO Nº 3**

DE 31 DE AGOSTO DE 1961

**Ementa:** Criação Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, usando das atribuições que lhe confere a alínea “o” do artigo 7º da lei 3.820, de 1960,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o décimo primeiro Conselho Regional de Farmácia, dotado de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, cuja sigla será CRF-11, com jurisdição no Estado de Santa Catarina e sede em Florianópolis.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME TORRES  
Presidente